



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001060/2022-52

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, sediada na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP: 89188-000, Agronômica/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS**, representante da empresa nos termos da Procuração, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001060/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2023, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de itens da categoria "material permanente"** em proveito dos laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QU/
24	Refrigerador, temperatura ajustável entre +2 e +14 °C, pré-ajustado de fábrica em +4 °C, com capacidade de 650 a 750 Litros, com uma porta em chapa de aço com vidro duplo e película protetora que evita o estilhaçamento e quebra do mesmo em caso de colisões, estabilidade da temperatura via sistema do controle da temperatura, através do controle do monitor e do microprocessador do termostato mantém a temperatura da cabine no nível do sistema e não é afetado pela temperatura ambiente, com circulação de ar forçado assegura que a temperatura do gabinete volta ao ponto de ajuste imediatamente após a abertura da porta e continua uniforme em toda a cabine com sistema de alarme e características de segurança: o refrigerador está provido de alarme sonoro e visual para prevenir o aumento ou a diminuição da temperatura, além de possuir saída para instalação de monitoramento remoto, no caso de um aumento irregular da temperatura o aquecedor se desliga automaticamente e a circulação de ar forçado diminui a temperatura, possui também alarme visual e sonoro para porta entre aberta; Descongelamento cíclico: funciona automaticamente e evita o aumento da temperatura durante o descongelamento, o aquecedor da evaporação também protege contra formação de gotas, na temperatura da cabine, causada por uma baixa temperatura ambiente, com sistema de back-up de memória estática não volátil em caso de falha de energia elétrica, iluminação: luz fluorescente, com no mínimo seis prateleiras com regulagem de altura. O fornecedor/fabricante deverá treinar os colaboradores na utilização, na limpeza e na manutenção.	Unid	02
25	Refrigerador para laboratório. Tipo de porta: porta de vidro duplo antiembacante com abertura vertical. Tipo de comando: painel com teclas soft-touch. Faixa de trabalho 2 a 8 °C. Capacidade mínima: 500 L. Características adicionais: Ventilação com coolers; Isolamento térmico com poliuretano. Tensão de alimentação: 220 V. Tipo de revestimento: revestimento externo/interno com pintura epóxi.	Unid.	03
TOTAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/10/2023** e encerramento em **15/06/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PI: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade deverá(ão) possuir prazo(s) de garantia mínimo(s), conforme especificado nas descrições dos itens no Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos, salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

8.2. O(s) bem(ns) que compõe(m) a necessidade que não constarem com informações referente à garantia, expressamente especificadas no Termo de Referência, deverá(ão) conter, preferencialmente, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de seu(s) recebimento(s) definitivo(s);

8.3. Cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4. A Contratada deverá substituir, durante o prazo de garantia, qualquer bem entregue e aceito referente a que se evidencie estar fora das características e especificação do material a ela adjudicado no certame;

8.5. Quaisquer serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, sem ônus para a Contratante, durante todo o período de garantia;

8.6. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

8.7. Demais condições do(s) bem(ns):

8.7.1. Em caso de serem observadas quaisquer anormalidades, avarias ou mau funcionamento do(s) bem(ns) durante o prazo de garantia, a empresa Contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de notificação expedido pelo LFDA/MG. Em caso da necessidade de troca por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, a Contratada terá o prazo de substituição de 45 (quarenta e cinco) dias para os produtos nacionais e importados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o resarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à Contratada interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 18/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo, em 18/10/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA JANAYNNA SORES LOURENÇO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 18/10/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo, em 18/10/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31618355 e o código CRC 6E1E33AB.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 130056

Nº Processo: 21028006090202317. Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza, informática, gêneros alimentícios, materiais de expediente e outros materiais para atender o Setor de Almoxarifado da SFA-MG. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 19/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: 2101ida Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130056-5-0006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ver DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS NO TR. OS ITÉM 33 (CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM À VÁCUO) TERÁ QUE ENVIAR AMOSTRA E TODOS AS EXIGÊNCIAS, OS ITENS 37 E 38 (CARTUCHO DE TINTA) SÃO AGRUPADOS. OS PARTICIPANTES TERÃO QUE OFERTAR PARA OS DOIS ITENS..

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA
Ordenador de Despesas.

(SIASGnet - 18/10/2023) 130056-00001-2023NE000153

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 432

O Coordenador Substituto do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999 e considerando que trata-se de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica FÁBRICA DE DOCES ENSA LTDA, CNPJ 06.060.557/0001-02, a comparecer através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 372/5ºSIPOA/2023, referente ao processo 21000.059074/2023-27. Após o prazo de 20 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

RAINER FRANCIS HOFFMANN

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 010/2017. Processo nº 21050.008452 / 2017-71. CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CONTRATADA: THAIS LIARA CARDOSO, Médica Veterinária. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL. Legislação: Cláusula 12ª (décima segunda), alínea "b", do referido contrato e no art. 12 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993. Data da rescisão: 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 15 de outubro de 2023, foi expedido o Certificado de Proteção da cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*), denominada RB0442, protocolada sob nº 21806.000155/2022, Certificado de Proteção nº 20230104.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO
Coordenadora

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001060/2022-52.
Pregão Nº 31/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 81.618.753/0001-67 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Aquisição de itens da categoria "material permanente" em proveito dos Laboratórios do LFDA-MG e órgãos participantes.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2023 a 15/06/2024. Valor Total: R\$ 56.600,00. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 18/10/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000155202303. Objeto: Aquisição de Material Químico - Limpeza Especial e Reagentes. IRP 10/2023. Total de Itens Licitados: 199. Edital: 19/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre o descriptivo detalhado constante do CATMAT para item e o descriptivo constante no Anexo I-A - Lista de Itens, prevalecerá o descriptivo deste Termo de Referência. A avaliação e aceitação dos produtos ofertados no certame terão como requisito mínimo os estabelecidos na tabela do Anexo I-A - Lista de Itens, coluna "DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO", sob pena de desclassificação..

YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do Lfda-sp

(SIASGnet - 18/10/2023) 130102-00001-2023NE000049



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023101900005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21052020341202280. Objeto: Aquisição de telhas, em proveito da EQC.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

YURI FERNANDES FELTRIN
Coord. Lfda-sp

(SIASGnet - 18/10/2023) 130102-00001-2023NE000049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/08/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 19/10/2023 das 08h30 às 11h30 e de13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 Bairro Ponta Grossa - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2023 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO AGUIAR LUCERO
Chefe do Setor de Compras

(SIDEC - 18/10/2023) 130103-00001-2023NE11111

SECRETARIA DE INovação, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130011

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 21160.000052/2019-31.

Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 06.118.081/0001-05 - INTERTRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTACA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/10/2023 a 15/10/2024, nos termos do art. 57, ii , da lei nº 8.666, de 1993; e registrar que a prorrogação de prazo de vigência contratual, está condicionada a conclusão dos procedimentos licitatórios (pregão eletrônico), em andamento nos autos dos processos sei nº 21160.000954/2021-92 e 21160.001032/2023-64.. Vigência: 16/10/2023 a 15/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 319.530,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 09/10/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL

SERVIÇO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 49/2023, que entre si celebram a União, por intermédio do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Algodão/CNPA. PROCESSO: 21160.001410/2022-29. OBJETO: A conjunção de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação continua e manutenção de uma Estação Climatológica Principal - CP e de uma Estação Meteorológica Automática - AUT (82795 e A313 - Campina Grande). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023. ASSINAM: Pelo INMET: Naur Teodoro Pontes - Diretor, e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Algodão/CNPA: Nair Helena Castro Arriel - Chefe-Geral e Daniel da Silva Ferreira - Chefe-Adjunto de Transferência de Tecnologia.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 887175/2019. Convenentes: Concedente: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Unidade Gestora: 135097. Convenente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER, CNPJ nº 75234757000149. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Convênio registrado no SAIC sob o nº 12700.19/0018-9 e no Portal Transparenci.gov sob o nº 887.175/2019, firmado com Instituto de De. Valor Total: R\$ 1.298.141,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.185,74, Vigência: 18/12/2023 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 19/12/2019. Signatários: Concedente: ANTONIO FERNANDO GUERRA, CPF nº ***.449.296-**, Convenente: NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF nº ***.851.709-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 888179/2019. Convenentes: Concedente: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Unidade Gestora: 135097. Convenente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDESTE, CNPJ nº 13069489000108. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira referido no preâmbulo de 17/12/2023 para 31/12/2024. Valor Total: R\$ 564.580,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.300,00, Vigência: 17/12/2023 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 18/12/2019. Signatários: Concedente: ANTONIO FERNANDO GUERRA, CPF nº ***.449.296-**, Convenente: LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES, CPF nº ***.770.018-**.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 42/2023

A Embrapa comunica o resultado do Pregão Eletrônico 42/2023, objeto aquisição parcelada de gases analíticos, misturas especiais e Nitrogênio Líquido para uso nos laboratórios da Embrapa Cerrados (CPAC) e da Embrapa Hortaliças (CNPH). Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0057-73, item 2 no valor de R\$ 99.622,60. Os itens 1, 3 e 4 foram cancelados. Valor Global: R\$ 99.622,60.

GRAZIELLE ROSAS MARQUES
Pregoeira

